



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 015/2018 de 02/02/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1659/17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 997.500,00 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.20003.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0015.20027.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.319013 – Obrigações Patronais R\$: 3.000,00

05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 210.000,00

05.001.10.301.0020.20042.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 50.000,00

05.001.10.301.0020.20043.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 25.000,00

05.001.10.302.0022.20051.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 20.000,00

05.001.10.302.0022.20054.319113 – Obrigações Patronais – RPPS R\$: 30.000,00

05.001.10.305.0021.20047.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.339030 – Material de consumo R\$: 54.000,00

06.001.04.122.0031.20080.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 35.000,00

06.001.04.452.0034.20082.339034 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceir. R\$: 500,00

06.001.04.452.0034.20082.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 13.000,00

06.001.15.451.0033.10032.449051 – Obras e Instalações R\$: 105.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 325.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.20004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0015.20027.339030 – Material de Consumo R\$: 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20042.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 50.000,00

05.001.10.301.0020.20042.339030 – Material de Consumo R\$: 140.000,00

05.001.10.302.0022.20051.339030 – Material de Consumo R\$: 32.000,00

05.001.10.302.0022.20052.319111 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 78.000,00

05.001.10.302.0022.20052.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica R\$: 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.10025.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 105.000,00

06.001.15.451.0031.10027.339030 – Material de Consumo R\$: 50.000,00

06.001.15.451.0031.10028.339030 – Material de Consumo R\$: 38.500,00

06.001.15.451.0035.20085.339030 – Material de Consumo R\$: 10.000,00

06.001.26.782.0035.20084.339030 – Material de Consumo R\$: 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 90.000,00

12.001.15.451.0030.10024.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 235.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 02/02/2018

NP-PM nº 164/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.